

13

CAPÍTULO

EFEITOS DE SEXO/GÊNERO NA ESCOLHA DE FORMAS DE TRATAMENTO: ANÁLISE EM UMA COMUNIDADE DE PRÁTICA JURÍDICA DE NITERÓI

Carla Mirelle Matos Lisboa

Lisboa, Carla Mirelle Matos; "Efeitos de sexo/gênero na escolha de formas de tratamento: análise em uma comunidade de prática jurídica de Niterói", p. 267-290 . In: Freitag, Raquel Meister Ko.; Severo, Cristine Gorski (Org). **Mulheres, Linguagem e Poder - Estudos de Gênero na Sociolinguística Brasileira**. São Paulo: Blucher, 2015.
ISBN: 978-85-8039-121-3, DOI 10.5151/9788580391213-0013

INTRODUÇÃO¹

A variável sexo/gênero tem sido, na pesquisa sociolinguística, associada a práticas sociais e identidades. Apresentamos, neste capítulo, efeitos da variável sexo/gênero na escolha das formas de tratamento no contexto jurídico de uma comunidade de prática da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – comarca de Niterói. Os dados analisados são provenientes da pesquisa de campo de Matos Lisboa (2015), obtidos por meio de observação de base etnográfica na comunidade de prática analisada e de aplicação de testes de autoavaliação aos profissionais jurídicos envolvidos. Lançamos nosso olhar para a questão dos efeitos de sexo/gênero no fenômeno analisado, a fim de verificar como os falantes dos gêneros feminino e masculino – sejam eles membros da comunidade de prática, sejam assistidos (aqueles que buscam atendimento jurídico na Defensoria Pública) – empregam as formas de tratamento quando em interação com os profissionais jurídicos. Não pretendemos fazer generalizações sobre os modos de falar dos homens e das mulheres, mas analisar, por meio das formas de tratamento usadas nesta comunidade, a atuação linguística dos sujeitos em cada situação de interação. Compreendemos que em uma comunidade de prática, os falantes podem desempenhar práticas sociais distintas e estar envolvidos em relações diversas, a depender de seu papel social em dada situação comunicativa.

No Brasil, os profissionais jurídicos, mesmo antes da aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), costumam ser tratados por doutor, como também os médicos. A tradição de chamar advogado e médico de doutor remonta ao Brasil Colônia: o Decreto Imperial (DIM) de 1º de agosto de 1825, que deu origem à Lei do Império, de 11 de agosto de 1827, “cria dois Cursos de Ciências Jurídicas e Sociais; introduz regulamento, estatuto para o curso jurídico e dispõe sobre o título de doutor para o advogado”.

À época do Decreto, havia na sociedade uma divisão de classes instituída pela escravidão, por leis e costumes. Atualmente, porém, a situação política do Brasil é bastante diferente, vivemos em uma república democrática de direito que tem a igualdade² como princípio basilar. Além disso, nosso sistema educacional oferece vários tipos de graduação, mestrados, doutorados e pós-doutorados. Todavia, ainda assim, os bacharéis em direito e os médicos são chamados de doutores por muitas pessoas, pois os

1 Este trabalho contou com o apoio financeiro do CNPq e da FAPERJ (Número de processo: E 26/100.377/2014).

2 Sabemos, contudo, que essa igualdade está na letra da lei (Constituição Federal), mas nem sempre é aplicada.

cursos de direito e medicina parecem ostentar um status social elevado, em uma sociedade que permanece dividida em classes e cercada de relações hierárquicas, passíveis de serem percebidas pelas formas de tratamento empregadas por seus membros.

Com isso, cabe a reflexão: na prática da Defensoria Pública, todos os profissionais jurídicos costumam ser tratados por doutor? Se sim, quem os chama desse modo? Há variação³ na escolha da forma de tratamento entre os membros da comunidade de prática, em decorrência do sexo/gênero feminino ou masculino? A postura linguística das profissionais jurídicas mulheres difere quando estão entre si e quando em interação com o único colega homem? Estes são alguns dos nossos questionamentos iniciais.

Este capítulo está dividido em cinco subseções. Na primeira, temos estas considerações iniciais. Na segunda, apresentamos o universo da pesquisa e os sujeitos nela envolvidos. Na terceira, abordamos, de modo breve, os procedimentos metodológicos da pesquisa. Na quarta discutimos os dados obtidos, assinalando os efeitos de sexo/gênero na variação das formas de tratamento na comunidade de prática e apresentamos também alguns dados dos cursos de direito, da área jurídica e da Defensoria Pública em relação aos gêneros feminino e masculino. Na quinta e última, apresentamos algumas limitações deste trabalho e tecemos comentários sobre os resultados obtidos.

13.1 O UNIVERSO DA PESQUISA E SEUS SUJEITOS

A comunidade de prática da Defensoria Pública que foi acompanhada está localizada no Estado do Rio de Janeiro, no município de Niterói. A Defensoria presta assistência jurídica integral e gratuita àqueles que não tenham condições financeiras de pagar a contratação de advogado e/ou despesas de processos judiciais, escrituras, ofícios, etc. A clientela em potencial da Instituição é a população acima de 10 anos de idade que recebe até 3 salários mínimos (cf. BRASIL, 2009, p.89).

Os sujeitos participantes da pesquisa são os membros⁴ da comunidade de prática do núcleo de primeiro atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, mais precisamente da comarca de Niterói. São eles: o segurança (profissional que, além de ser responsável pela segurança no setor, lista o nome dos assistidos e os encaminha ao auxiliar jurídico que os irá atendê-los) e cinco profissionais jurídicos, entre eles, os quatro

3 Quanto à variação linguística, o conceito de variável usado por nós é o de Lavandera (1978).

4 Além dos profissionais jurídicos e do segurança, também fazem parte dessa comunidade de prática estagiários que atuam na Defensoria Pública. Eles, porém, não foram considerados nesta análise; apenas serão citados, de forma geral, em situações aqui relatadas.

auxiliares jurídicos que exercem as funções de secretária (2) e de assistente jurídico (2) e a defensora pública. Além desses membros da comunidade, participaram da pesquisa 26 assistidos que foram atendidos pela Defensoria durante o período da observação de base etnográfica. Essa inclusão dos assistidos na análise nos ajudou a compreender essa comunidade de prática. Os quadros 1 e 2 resumem os dados sociais dos sujeitos participantes da pesquisa.

Quadro 1: Distribuição e dados sociais dos profissionais da Defensoria que são membros da comunidade de prática e compõem a amostra.

Sexo/ gênero	Cargo/função	Idade	Participante (pseudônimos)	Formação
Feminino	Defensora	44 anos	Defensora (Renata)	Bacharel em direito
	Assistente jurídica	56 anos	Auxiliar jurídica 1 (Fátima)	Bacharel em direito
	Secretária	40 anos	Auxiliar jurídica 2 (Luciana)	Bacharel em direito
	Secretária	44 anos	Auxiliar jurídica 3 (Ana)	Bacharel em direito
Masculino	Assistente jurídico	32 anos	Auxiliar jurídico 1 (Júlio)	Bacharel em direito
	Segurança	53 anos	Segurança (Arnaldo)	Ensino fundamental incompleto

Quadro 2: Dados sociais dos assistidos que compõem a amostra.

Grupo de fatores	Fatores	Número de assistidos
SEXO/GÊNERO	Feminino	14 participantes
	Masculino	12 participantes
IDADE	Faixa etária 1 – de 20 a 39 anos	8 participantes
	Faixa etária 2 – de 40 a 59 anos	10 participantes
	Faixa etária 3 – a partir de 60 anos	8 participantes
ESCOLARIDADE	Ensino fundamental (incompleto ou completo)	8 participantes
	Ensino médio (incompleto ou completo)	5 participantes
	Ensino superior (completo ou incompleto) ou nível técnico completo	13 participantes

Buscamos observar nas redes de relacionamento a interação entre: auxiliares jurídicos e defensora pública; defensora pública e segurança; auxiliares jurídicos e assistidos; auxiliares jurídicos e segurança; segurança e assistidos. Durante os dias úteis, esses profissionais passam de cinco a sete horas por dia juntos, no mesmo ambiente, todos eles empenhados na assistência jurídica dos que procuram atendimento na Defensoria Pública.

Usamos os dados obtidos no núcleo de primeiro atendimento. O processo de atendimento se dá em etapas: primeiramente, há uma triagem na qual as auxiliares jurídicas que exercem a função de secretária ouvem e analisam o caso trazido pelo assistido. Se a situação financeira do assistido atender aos critérios financeiros estabelecidos pela Defensoria e sua situação jurídica for de competência do órgão, realiza-se a marcação do primeiro atendimento para um mês ou dois meses depois, quando o assistido deverá retornar portando os documentos listados pela secretária. Apenas quando se tratar de casos em que a assistência jurídica esteja próxima da data limite de entrada (por exemplo, inventário no prazo), envolva situações emergenciais de saúde e pedidos de ofício, os assistidos poderão ser atendidos prontamente. Depois, no primeiro atendimento, um estagiário ou assistente jurídico faz o atendimento e a mediação entre o assistido e a defensora, de modo que a defensora pública não tem contato direto com o público no núcleo em questão. Em sequência, acontecem outros atendimentos com o mesmo profissional jurídico, até que se inicie, efetivamente, o processo, que será encaminhado a alguma vara e acompanhado pelo defensor público responsável por ela.

“A importância da Defensoria Pública para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária foi reconhecida pela sociedade e pelas entidades públicas e privadas ao término da I Conferência Nacional de Segurança Pública [...]” (BRASIL, 2009, p. 7). É fato que a Defensoria Pública é fundamental para a manutenção da democracia e do princípio constitucional da ampla defesa.

13.2 METODOLOGIA

Os meios escolhidos para a coleta de dados desta pesquisa foram: observação de base etnográfica, com gravações de interações e, em seguida, aplicação de testes de autoavaliação (LABOV, 2008[1972]). Essa escolha foi motivada pelo fato de ser necessário, nos estudos de terceira onda, que os *corpora* contemplem a dimensão mais cotidiana, que muitas vezes não é captada através da dimensão entrevista sociolinguística (cf. FREITAG, MARTINS e TAVARES, 2012).

Além disso, como nosso interesse estava concentrado nas formas de tratamento, foi preciso observar a interação propriamente dita tanto entre os assistidos que interagem com os profissionais jurídicos quanto entre os membros da comunidade de prática. Logo, não poderíamos apreender esses dados por meio das tradicionais entrevistas sociolinguísticas que tentam capturar o vernáculo do falante através de suas respostas. Paredes Silva (2003) também nos mostra que as tradicionais entrevistas sociolinguísticas não são o contexto ideal para o estudo do uso dos pronomes de segunda pessoa.

Além das gravações (das triagens e dos atendimentos agendados), foram feitas várias anotações de campo ao longo do acompanhamento da comunidade, inclusive nos momentos em que as interações não estavam sendo gravadas. Todas as participações nesta pesquisa foram consentidas: as gravações e entrevistas foram permitidas por meio da leitura e da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), em duas vias (uma deles e uma nossa), como previsto na submissão do Projeto ao Comitê de Ética e Pesquisa (CAAE: 32299014.1.0000.5289).

13.3 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Os dados que serão discutidos aqui foram obtidos através das notas de campo feitas durante a observação de base etnográfica e de 29 gravações: foram 22 atendimentos realizados pelos quatro auxiliares jurídicos, 5 testes de autoavaliação (aplicados aos cinco profissionais jurídicos atuantes na Defensoria) e 2 conversas nas quais o auxiliar jurídico 1 interagiu ora com um amigo advogado, ora com uma amiga de mesma profissão, que não faziam – ambos – parte da comunidade de prática analisada. As interações gravadas duraram, no total, 7 horas e 36 minutos. As formas de tratamento empregadas nessas interações foram: *o senhor/a senhora, você/cê⁵, doutor/doutora e outras formas nominais, como querida, minha filha, filha, amor e cara.*

O que os sociolinguistas chamam de *repertório linguístico* é um conjunto de recursos para a articulação de múltiplos pertencimentos e formas de participação. [...] Uma forma de falar em uma comunidade não significa algo como ligar o interruptor linguístico de uma comunidade específica, nem é uma reivindicação simbólica de pertencimento àquela comunidade, mas sim uma articulação complexa das formas de participação do indivíduo naquela comunidade e em outras que são relevantes naquele momento. (ECKERT; McCONNELL-GINET, [1992] 2010, p. 106).

5 As ocorrências da forma *cê* foram amalgamadas às realizações da forma pronominal *você*.

Para tratar do repertório linguístico dos membros da comunidade de prática no que diz respeito às formas de tratamento, dividimos essa discussão em duas subseções. Primeiramente, abordamos as interações entre os membros dessa comunidade, destacando as formas de tratamento que eles trocam entre si. Em seguida, tratamos das interações entre os assistidos e os auxiliares jurídicos que os atenderam. Intercalamos a discussão sobre as escolhas das formas de tratamento pelos profissionais jurídicos com as respostas dadas por eles às questões do teste de autoavaliação.

13.3.1 Interações entre os profissionais da comunidade de prática

O que primeiro chama a atenção em relação ao tratamento entre os auxiliares jurídicos é o modo como chamam uns aos outros. Ao interagirem entre si, as mulheres costumam usar diminutivos carinhosos de seus nomes⁶. Por exemplo: “Fá” (de Fátima), “Lu” (de Luciana) e “Aninha” (de Ana). Ao se dirigirem ao colega do sexo/gênero masculino, contudo, elas não usam o diminutivo: sempre o chamam de “Júlio”. E Júlio, por sua vez, costuma chamar as colegas por seus nomes, sem diminutivos. O não uso de diminutivos por esse profissional e seu emprego frequente pelas profissionais mulheres são fatos que nos levam a acreditar que se trate de um indício da correlação entre o uso de diminutivos e a categoria de sexo/gênero. Essa correlação é discutida em alguns estudos sociolinguísticos, como o de Mendes (2012), cujo trabalho constata, em dados analisados do português paulistano, que se confirma a percepção de que as mulheres usam diminutivos com mais frequência que os homens.

A defensora, por sua vez, não é tratada nem pelo nome próprio nem por seu diminutivo, o que já evidencia o tratamento diferencial recebido por essa profissional do sexo/gênero feminino. Apesar disso, ela faz uso de diminutivos ao falar com as auxiliares e, como elas, também não usa o diminutivo ao dirigir-se ao assistente jurídico. A todos, porém, trata como *você*, desde que não estejam diante dos assistidos, situação em que faz uso da forma de tratamento *doutor/doutora* antecedendo os nomes dos profissionais jurídicos/colegas de trabalho. Entre si, quando usam formas de tratamento, os auxiliares o fazem sem distinção de sexo/gênero: trocam *você*. Contudo, ao falarem sobre os colegas com os assistidos, a forma de tratamento *doutor/doutora* antes dos nomes se torna regra.

⁶ Lembramos que, conforme já apresentado no quadro 1, os nomes dos participantes da pesquisa, usados aqui, são pseudônimos.

Seguem excertos dos testes de autoavaliação, que referendam a constatação da observação etnográfica. Os três primeiros excertos reproduzem respostas das auxiliares jurídicas mulheres; o quarto, do auxiliar homem, e o quinto, da defensora. As auxiliares 1 e 2, ao responderem sobre o tratamento direcionado aos colegas da área jurídica, não incluem a defensora. Por sua vez, a auxiliar 3 e o auxiliar 1 levam em consideração não só a defensora, como também os profissionais de outras carreiras jurídicas. Nos excertos que se seguem, cada profissional explica como costuma se dirigir aos colegas bacharéis em direito.

(1)

Pesquisadora: quais formas de tratamento a senhora usa para se dirigir aos colegas bacharéis em direito?

Auxiliar jurídica 1: eu chamo de você... eu nunca chamo... eu falo assim... se eu for falar com uma pessoa a respeito de um colega eu vou falar doutora Ana... entendeu? eu falo ó... a senhora vai falar com doutora Ana ... a senhora vai falar com doutora Luciana ... vai falar com doutor Júlio... mas se eu estiver conversando com elas é sem formalidade...

(2)

Pesquisadora: e quais formas de tratamento a senhora usa para se dirigir aos colegas bacharéis em direito?

Auxiliar jurídica 2: você... somos todos colegas né? não vejo diferença não... somos todos colegas né? uma maneira carinhosa de nos tratar... não vejo diferença não...

(3)

Pesquisadora: quais formas de tratamento a senhora usa para se dirigir aos colegas bacharéis em direito?

Auxiliar jurídica 3: doutor... doutor ... quando é juiz é excelência... se não eles morrem ((esse final “se não eles morrem” ela cochichou rindo)) é sempre doutor... no trabalho... com as autoridades... com os defensores com a... com os promotores... com juízes excelência... doutor... sempre...

Pesquisadora: hunrum ... e em situações informais com bacharéis em direito com quem a senhora tem mais familiaridade?

Auxiliar jurídica 3: ah... chamo pelo nome mesmo...

(4)

Pesquisadora: quais formas de tratamento o senhor costuma usar pra se dirigir aos seus colegas bacharéis em direito? pra facilitar...

em situações formais?

Auxiliar jurídico 1: então... qual seria? formais? eu prefiro chamar de doutor e doutora...

Pesquisadora: e situações informais?

Auxiliar jurídico 1: informalmente mesmo eu acabo tratando por você ((ininteligível))...

Pesquisadora: no caso... isso independe de ser com familiaridade e...

Auxiliar jurídico 1: não... se não... se eu não... se for uma questão informal... mas eu não tiver intimidade eu trato de senhor e senhora...

Pesquisadora: e se tiver familiaridade?

Auxiliar jurídico 1: é você...

(5)

Pesquisadora: quais formas de tratamento... a senhora usa para se dirigir aos seus colegas que são bacharéis em direito?

Defensora: se é um colega que eu tenha intimidade... né? eu vou chamar pelo nome:::... não vou usar nenhum pronome de tratamento assim específico... agora... se é um colega que eu não tenho intimidade... é um advogado que veio me procurar aqui... ou um defensor mais antigo que veio me procurar aqui... mais antigo que eu digo... de idade... eu vou chamar de doutor entendeu? o juiz... geralmente o juiz de... eu chamo de doutor... eu não chamo de excelência... raramente... quando eu vou fazer audiência... geralmente eu chamo de doutor... raramente... às vezes sai o excelência... mas é... porque a gente trabalha diariamente com aquele juiz... entendeu? então:::... perde um pouquinho a coisa da formalidade... é um contato diário que você tem... com o juiz... então... acaba sendo um companheiro também de trabalho pro defensor tem... então a gente chama de doutor...

Dentre os cinco profissionais jurídicos, apenas dois citaram o tratamento que comumente direcionam a juízes (a auxiliar jurídica 3 e a defensora). Suas respostas, contudo, foram diferentes. A auxiliar jurídica 3 afirmou que usa a forma *excelência* para se dirigir aos juízes, enquanto a defensora disse usar majoritariamente a forma *doutor*. Essas respostas nos parecem resultado das práticas das duas profissionais, uma vez que, embora no âmbito de atuação de sua profissão a forma de tratamento considerada adequada ao uso com os juízes seja *excelência*, a defensora explica que, por trabalhar diretamente com os juízes, ela raramente emprega o termo *excelência*. No excerto 5, direcionado a um juiz, *doutor* é uma forma de fa-

miliaridade, já que se espera que o magistrado seja chamado de *excelência*. Esta forma de tratamento aparece em manuais gramaticais e no Manual da Presidência da República como recomendada a vários profissionais – entre eles, os juízes. No que diz respeito a essas respostas, é importante lembrar, porém, que elas foram geradas por testes de autoavaliação, de modo que não necessariamente refletem a realidade vivida pelas profissionais, visto que nem sempre o que o falante pensa dizer/fazer corresponde ao que de fato ele diz/faz.

Quanto à carreira de defensores, o cargo de defensor público é preenchido exclusivamente por pessoas formadas em direito que sejam aprovadas em rigoroso concurso público de provas e títulos. Segundo Santos (2013), embora as remunerações dos defensores tenham melhorado nos últimos anos, a Defensoria Pública ainda goza de pouco prestígio social, se comparada a outras carreiras jurídicas, e isso pode ser consequência de seu público-alvo, pois os defensores lidam com pessoas de baixa renda.

O “III Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil” mostra que 50,1% dos defensores públicos dos estados são do sexo masculino e, 49,6%, do sexo feminino. No estado do Rio de Janeiro, porém, 60% dos defensores são do sexo feminino e, 40%, do sexo masculino (cf. BRASIL, 2009, p. 198). Santos (2013) ainda ressalta que:

[...] a percepção da presença feminina no atendimento aos assistidos seja ainda maior, em torno de 80%. Esta enorme percepção da atuação feminina pode ser explicada pelo grande contingente masculino em cargos de comando na Instituição. Quer dizer, como muitos homens desta atividade profissional ocupam cargos administrativos na própria Defensoria Pública, a linha de frente do trabalho realizado por ela – atendimento às classes populares –, fica majoritariamente com as mulheres. A feminização da Defensoria Pública é uma tendência encontrada também nas outras Defensorias Públicas estaduais (SANTOS, 2013, p.112).

Dados do *Censo da Educação Superior 2012*, feito pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), divulgados em 2014, mostram que o número de mulheres concluintes de cursos de graduações presenciais é maior que o de homens. A região Sudeste é a que tem menor disparidade: 58,7% de mulheres concluintes e 41,3% de homens. Quanto à área geral “ciências sociais, negócios e direito”, a maioria dos concluintes continua sendo do gênero feminino em todas as regiões: 26,7% dos formados nessa área foram mulheres, e 18,2%, homens (cf. BRASIL, 2014, p.72).

Neste cenário, as mulheres vêm ganhando espaço nas carreiras jurídicas; Bruschini (2007, p.551) afirma que:

Em todos os grupos da área jurídica – advogados, procuradores, juízes, promotores e consultores jurídicos – não foi menos significativo o incremento de mulheres. [...] Em todas essas carreiras verificou-se o mesmo movimento de progresso, assim considerado o incremento percentual da participação de mulheres.

Dos cinco profissionais jurídicos da comunidade de prática analisada, quatro são do sexo/gênero feminino e apenas um do masculino, o que corrobora, portanto, a supremacia feminina constatada. Das quatro integrantes, porém, uma delas exerce um papel diferenciado: a defensora, que é a integrante da Defensoria, que tem o dever constitucional e legal de atender ao expediente forense e participar dos atos judiciais dos assistidos, embora, nesse primeiro núcleo, eles não tenham contato direto com ela.

Quanto ao tratamento destinado à defensora, constatou-se o uso categórico de *doutora*, isto é, não só pelos auxiliares jurídicos, como também por todos os demais membros da comunidade de prática. Inclusive, era empregado o artigo definido “a” antecedido da forma de tratamento: ela era sempre *a doutora*. O artigo definido “a” era suficiente para identificá-la, não sendo necessário explicitar seu nome. Dessa maneira, *a doutora* significa sinônimo de “a defensora” para os membros dessa comunidade, mesmo nas triagens e nos atendimentos agendados. Apresentamos um excerto de interação em que aparece tal uso.

Na situação abaixo, a assistida vai à Defensoria porque o terreno onde ela tem uma escola foi vendido sem comunicação prévia a ela, por isso quer pedir indenização ao locador que vendeu o espaço, obrigando-a a fechar a escola. A auxiliar jurídica 2 se refere à defensora como *a doutora*.

(6)

Auxiliar jurídica 2: Carla ((pseudônimo da assistida))... a gente trabalha com pauta tá? Eu tô te marcando aqui... você no dia vai trazer tudo que eu listei mais a documentação... tudo que você tiver lá em relação à escola... a doutora de repente vai perguntar em que pé anda a situação lá do processo de despejo [...]

A confirmação de que *doutora* é a regra no tratamento dispensado à defensora ficou ainda mais evidente quando da participação em uma situação bastante informal nessa comunidade de prática: o aniversário da defensora pública, para o qual fui convidada. A comemoração se deu depois dos atendimentos do dia na Defensoria, estavam presentes apenas os profissionais jurídicos e os estagiários, que tinham organizado a co-

memoração. Durante todo o tempo, a defensora foi tratada por *doutora*, exceto quando um colega defensor de uma das varas, que não fazia parte da comunidade, deu-lhe os parabéns, sem usar nenhuma forma de tratamento. Ele apareceu à porta e a felicitou, chamando-a pelo nome: “Renata, Parabéns!” Durante a festa, houve várias frases como: “Doutora, já estou indo!” e “Não quero bolo, doutora”. E, no tradicional momento de repetir o nome da aniversariante, ao final do canto dos parabéns, o canto foi:

“doutora, doutora, doutora, doutora...”

O tratamento *doutora* usado pelos membros da comunidade de prática para se dirigirem à defensora pública é categórico ou, ainda, um verdadeiro nocaute, pois mesmo nos momentos de amizade/afeto e nas situações informais, a forma de tratamento permanece sendo *doutora*.

A ação social realizada pela escolha dessa forma de tratamento pode ser compreendida ao considerarmos o lugar social da defensora nessa comunidade: ela não desempenha apenas o papel de profissional jurídica, mas preenche o cargo hierárquico superior naquele setor da Instituição. Esse uso já está prestabelecido entre os membros da comunidade, de forma que não se emprega outra forma de tratamento para se dirigir à defensora. Os falantes até usam a forma *a senhora*, contudo, geralmente em contextos que também usam *doutora*, como, por exemplo: “Doutora, a senhora acha o quê dessa situação apresentada pelo assistido?”.

Em contrapartida, durante toda a comemoração do aniversário, os demais profissionais jurídicos e os estagiários receberam, tanto da defensora quanto de seus pares, o tratamento habitual das interações informais cotidianas daquela comunidade de prática: o pronome *você* e os nomes próprios ou seus diminutivos carinhosos.

Em resposta a uma das questões do teste de autoavaliação aplicado à comunidade, a defensora diz que a forma de tratamento comumente direcionada a ela é *doutora*, sinalizando correspondência com a realidade observada. Ela, inclusive, considera que essa é de fato a forma de tratamento mais adequada para tratar os profissionais jurídicos, como se pode observar no excerto a seguir.

(7)

Pesquisadora: por quais formas de tratamento a senhora costuma ser tratada em situações formais?

Defensora: Aqui no trabalho?

Pesquisadora: aqui no trabalho...

Defensora: doutora ... todo mundo me chama de doutora ... vossa excelência só mais na expedição de um ofício ... envio de alguma resposta de ofício ... mas no oral mesmo ... doutora ... senhora...

Pesquisadora: quais delas a senhora acha que ... considera mais adequada ... qual a forma de tratamento que a senhora considera mais adequada?

Defensora: aqui no trabalho ... é o doutora mesmo...

Pesquisadora: por quê?

Defensora: por quê? porque... é porque... é praxe isso... sempre... sempre o advogado foi chamado de doutor... como o médico... independente de ter doutorado ou de ser mestre... alguma coisa... sempre foi chamado de doutor... e... parece que já foi uma conquista legal pelo que eu fiquei sabendo... É ... advogados e médicos independente do ... do... do grau de escolaridade ... se fizeram doutorado ou não ... eles conquistaram este título de serem chamados de doutor ... eu acho assim ... quando... aqui na Defensoria vem uma pessoa juridicamente necessitada procurar o nosso trabalho ... o que ela quer ver na verdade... é uma pessoa assim... aquela figura do doutor né? ...vestido de uma forma mais formal... ela quer realmente ver uma pessoa diferente ... se ela vê uma pessoa que é igual a ela... ela vê pô... mas esse aí é igual a mim... deve saber o mesmo que eu como é que vai resolver o meu problema? me ajudar...

Pesquisadora: como vai me ajudar!

Defensora: né? então... ela quer realmente ver uma pessoa mais formal... que tenha um tratamento mais formal... né? no no atender... no falar ... ah eu acho que a pessoa espera isso né... aquela coisa que parece... uma figura de autoridade né... parece que sabe mais do que eu:::... então vai me ajudar né... entende de alguma coisa... eu acho que é muito isso... mas tem aquelas pessoas também que ... que aí é mais a classe média né... você é doutora por quê? :::... eu que fiz doutorado...que tem... tem umas pessoas que são assim né... se eu sou doutor você também é ... tem de tudo aqui né Carla?

O excerto acima enfatiza a justificativa de que o tratamento *doutor* é o mais adequado na comunidade de prática da Defensoria, pois a defensora acredita que é uma das maneiras de o assistido se sentir mais seguro com relação ao profissional jurídico. Para ela, nesse contexto, não se trata somente de uma questão de tradição, mas também de uma necessidade dos assistidos, que precisariam de uma figura de *doutor* que os possam ajudar com seus problemas jurídicos, embora a defensora afirme haver pessoas, sobretudo da classe média, que discordem de tal título.

Porém, apesar de sua justificativa ter relação com a profissão de ad-

vogado, em geral, e não apenas com o cargo de defensora, ela só emprega a forma de tratamento *doutor/doutora* quando se dirige aos demais profissionais jurídicos na presença dos assistidos, a despeito de ser tratada por *doutora* em quaisquer circunstâncias. Esse comportamento linguístico reflete seu papel social na Instituição, que não só a diferencia das auxiliares jurídicas do mesmo sexo/gênero, mas também de todos os demais profissionais.

Outro uso categórico do tratamento *doutor* ocorre nas interações do segurança com todos os profissionais jurídicos. Ele sempre usa a forma de tratamento *doutor/doutora*, algumas vezes seguido de: *o senhor/a senhora*, quando voltado aos cinco profissionais jurídicos (à defensora e aos quatro auxiliares jurídicos). De sua vez, porém, recebe *você* ou *senhor* na forma de *seu* antes de seu nome, por exemplo, *seu Naldo*, o que sugere que a relação hierárquica⁷ dos cargos é importante para a escolha do tratamento trocado entre os funcionários da Instituição.

Ao encaminhar os assistidos aos auxiliares jurídicos que os iriam atender, sempre, durante todo o período de observação de base etnográfica (em média, quinze vezes por dia, a cada dia útil), o segurança usou a forma de tratamento *doutor/doutora*, como mostra o excerto abaixo.

(8)

Segurança: pode sentar aqui ... doutora Luciana vai atender a senhora... doutora Ana vai atender o senhor ((o segurança está encaminhando os assistidos às respectivas auxiliares jurídicas que irão atendê-los))...

Como argumentam Eckert e McConnell-Ginet (2010[1992]), a significância de gênero só pode ser compreendida no contexto. A *doutora* é a mulher que desempenha o papel de defensora, e não qualquer outra mulher daquele grupo. Os auxiliares jurídicos (do sexo/gênero masculino e feminino) também são considerados *doutores*, tanto pelo segurança, quanto por muitas das pessoas que chegam à comunidade, embora eles próprios só externem esse papel social diante dos assistidos. Suas práticas revelam que eles só consideram *doutora*, em todas as situações, a defensora.

13.3.2 Interações entre profissionais jurídicos e assistidos

Para essas análises, foram considerados 22 atendimentos gravados

⁷ Essa “relação hierárquica” está ligada a outras categorias, como “escolaridade” e “área de atuação profissional”. Como já foi mostrado, o segurança possui ensino fundamental incompleto, enquanto os demais profissionais têm graduação completa em direito.

(dos quais participaram 26 assistidos atendidos por um dos quatro auxiliares jurídicos), mais duas conversas entre o auxiliar jurídico 1 e seus amigos advogados. Dos dados, desses 22 atendimentos foram registradas ao todo 805 formas de tratamento, das quais apenas 112 foram empregadas pelos assistidos (as demais 693 foram usadas pelos auxiliares jurídicos para se dirigirem aos assistidos). Acreditamos que esse fato, que evidencia o emprego de um número muito pequeno de formas de tratamento por parte dos assistidos seja explicado pelo tipo de interação, na qual o diálogo é conduzido pelo profissional jurídico, que faz a maior parte das perguntas. Desse modo, o assistido por vezes se limita a responder às questões e a desabafar sobre o problema que o levou à Defensoria.

13.3.2.1 Uso das formas de tratamento por parte dos assistidos

A tabela 1 apresenta o uso das formas de tratamento pelos assistidos para se dirigirem aos auxiliares jurídicos, em função do sexo/gênero dos assistidos.

Tabela 1: Uso das formas de tratamento pelos assistidos em função do sexo/gênero.

Sexo/gênero	doutor/doutora		o senhor/a senhora		você		formas nominais	
	N/Total	%	N/Total	%	N/Total	%	N/Total	%
Masculino	11/48	22,92%	11/48	22,92%	14/48	29,17%	12/48	25,00%
Feminino	6/64	9,38%	13/64	20,31%	21/64	32,81%	24/64	37,50%

Os assistidos do sexo/gênero masculino usaram com mais frequência a forma *você*, seguida das *formas nominais* e, por último, com a mesma frequência, as formas *doutor(a)* e *o(a) senhor(a)*. As assistidas, por sua vez, fizeram mais uso das *formas nominais*, *você*, *o(a) senhor(a)* e *doutor(a)*, nesta ordem.

Se considerarmos mais formal o uso das formas *doutor/doutora* e *o senhor/a senhora* e mais informal o emprego de *você* e de *formas nominais*, os assistidos do sexo/gênero masculino foram mais formais. Uma análise mais cuidadosa, entretanto, revela que, quando nos detemos aos assistidos do sexo/gênero masculino, 13 das formas *você* (entre as 14 verificadas) e 11 das *formas nominais* (entre as 12 usadas) usadas ocorreram em atendimentos com o auxiliar jurídico 1, também do sexo/gênero masculino. Com o auxiliar jurídico do mesmo sexo, os assistidos homens tendem a ser informais, enquanto com as auxiliares jurídicas, eles são extremamente formais. Por sua vez, as assistidas tiveram postura linguística diversa em função do sexo/gênero do profissional jurídico que as atendeu. Quando atendidas pelo auxiliar jurídico 1, a opção menos formal usada por elas

foi o pronome *você e não as formas nominais*; com as auxiliares jurídicas quase não usaram *você* e fizeram muito uso de *formas nominais* aproximativas.

Embora, quando atendidas pelas auxiliares jurídicas, as mulheres tenham usado com maior frequência as *formas nominais*, com o auxiliar jurídico 1, elas não usaram nenhuma *forma nominal*. Por sua vez, os assistidos do gênero masculino usaram com mais frequência o pronome *você* quando se dirigiram ao profissional do mesmo gênero. Pode ser que os assistidos do sexo/gênero masculino se sentiram mais à vontade quando atendidos por pessoas do mesmo sexo/gênero. Apesar disso, sem procedermos a uma análise mais local do uso desses assistidos, não podemos generalizar tais tendências, pois, embora tenham características sociais semelhantes (definidas já quando de seu enquadramento no perfil de atendimento da Defensoria Pública), o número de ocorrências de formas de tratamento foi muito baixo e os beneficiários apresentaram particularidades que tornaram inviáveis generalizações sem que fosse feito um acompanhamento mais prolongado e detalhado, inclusive de outros fatores sociais.

13.3.2.2 Formas de tratamento usadas pelos auxiliares jurídicos para tratar os assistidos

A forma de tratamento predominante usada por todos os auxiliares jurídicos para se dirigirem aos assistidos foi *o senhor/a senhora*. Acreditamos que essa prevalência se dê pelo fato de eles terem uma conduta formal e mais impessoal em seus atendimentos, devido ao tipo de interação. Em situações de interação informais, entretanto, costuma-se usar menos o tratamento *o senhor/a senhora* e mais *você e tu*.

O estudo de Santos (2011) sobre o uso de pronomes em função de sujeito por advogados, em situações comunicativas informais no Rio de Janeiro, mostrou um grande número de ocorrências dos pronomes *tu* e *você* por parte desses profissionais ao darem informações no centro da cidade. Em nosso *corpus*, não registramos nem mesmo a ocorrência do pronome *tu*, o que muito provavelmente ocorreu por conta do caráter mais formal da comunidade de prática dos profissionais jurídicos, pois, como mostra Paredes Silva (2011), o emprego de *tu*, no Rio de Janeiro, é bem mais frequente em situações de muita informalidade. Seguem quatro gráficos com os percentuais de uso das formas de tratamento pelos auxiliares jurídicos nas interações com os assistidos.

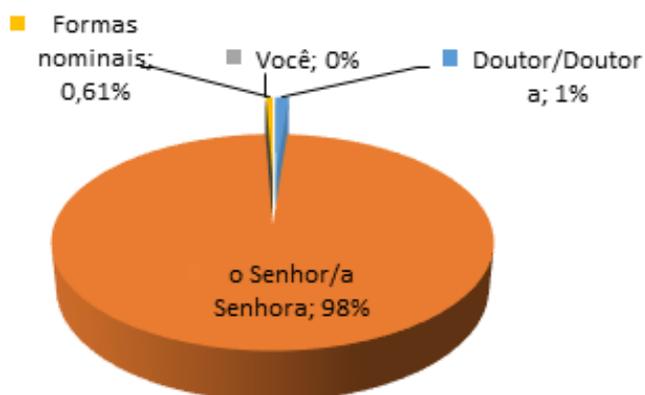
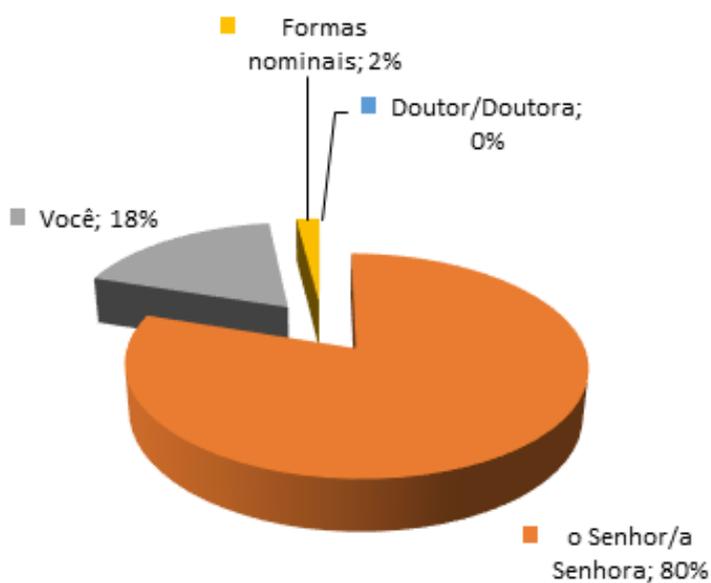
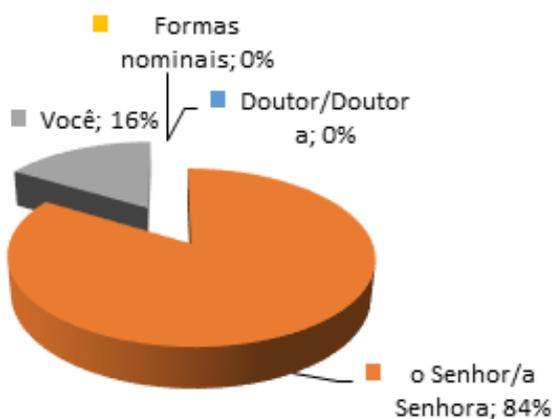
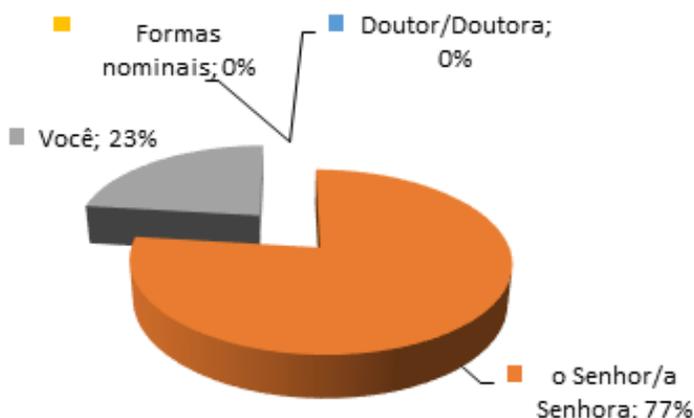
Gráfico 1: Formas de tratamento usadas pelo auxiliar jurídico 1.**Gráfico 2: Formas de tratamento usadas pela auxiliar jurídica 1.**

Gráfico 3: Formas de tratamento usadas pela auxiliar jurídica 2.**Gráfico 4: Formas de tratamento usadas pela auxiliar jurídica 3.**

Apesar do uso predominante de *o senhor/a senhora*, nos gráficos acima, fica evidente que as auxiliares jurídicas (1,2 e 3) variaram mais na escolha das formas de tratamento e que o profissional jurídico do sexo/gênero masculino, teve uma postura linguística muito formal quanto à escolha das formas de tratamento. Em nenhuma circunstância o auxiliar jurídico 1 usou a forma pronominal *você*. Há semelhança nos percentuais das auxiliares jurídicas, que usam a forma *você* com frequências próximas (respectivamente, 18%, 16% e 23%).

Em apenas uma situação o auxiliar jurídico 1 usou uma forma nomi-

nal “aproximativa” (*cara*), provavelmente por ter sido em um comentário com um assistido homem, que fez uso repetido de tal forma, talvez influenciando o auxiliar, e talvez, ainda, sem nem mesmo perceber. Ele também usou duas vezes a forma *doutora*, ao atender uma advogada que fora buscar esclarecimentos jurídicos com ele. Não tivemos nenhuma interação entre as auxiliares jurídicas e algum(a) assistido(a) que exercesse a profissão de advogado, de modo que não foi possível compararmos suas eventuais posturas com a do auxiliar jurídico 1, nesse sentido.

Além disso, o auxiliar jurídico 1 foi o único profissional que fez uso da forma *os senhores* ao dirigir-se aos assistidos que estavam acompanhados, reforçando, assim, o caráter formal de sua relação com o público assistido. Por outro lado, sempre que as profissionais jurídicas atenderam assistidos acompanhados e se dirigiam aos dois (às duas), usaram *vocês*, ainda que tivessem usado *o senhor/a senhora* ao falarem com cada pessoa separadamente. As ocorrências de *os senhores* e de *vocês*, no entanto, não foram contabilizadas, visto que elas foram usadas pelos profissionais jurídicos para se dirigir a dois interlocutores (assistido e acompanhante) que, em geral, possuíam características sociais diferentes de forma dissociativa, além disso, não tivemos um número suficiente de combinações que proporcione inferências relacionadas a essas realizações.

No que se refere à opção entre as formas de tratamento *o senhor/a senhora* ou *você* pelos profissionais jurídicos, não se pode dizer que haja uma associação clara entre prestígio e normas preestabelecidas, pois nenhuma das duas formas é considerada estigmatizada. Observamos, contudo, uma apreensão maior com relação a essa escolha por parte do profissional jurídico do gênero masculino, que demonstrou bem mais preocupação – se comparado com as mulheres – em ser sempre formal. As auxiliares jurídicas, vez ou outra, variavam na escolha da forma de tratamento.

Barrozo e Aguilera (2014, p.29) têm uma constatação diferente da nossa nesse sentido, pois, ao analisarem a variação linguística em função do sexo de indivíduos ocupantes de cargos de Ministro do Supremo Tribunal Federal, ressaltaram a adoção de uma postura mais formal por parte da mulher que do homem, visto que a mulher usou mais vezes a forma de tratamento *excelência(s)* para se dirigir aos senadores. Essa diferença não nos surpreendeu, porque, ainda que ambas as situações analisadas estejam ligadas a um contexto jurídico, trata-se de interlocutores interações e comunidades de prática que guardam muitas particularidades uma em relação à outra, em consonância com Scherre e Yacovenco (2011, p.135), que afirmam ter observado que a “variação dos pronomes de 2ª pessoa no português brasileiro apresenta características diversas, a depender da comunidade analisada”.

O auxiliar jurídico 1 consegue transitar facilmente entre os papéis que exerce. Ele, por exemplo, é extremamente formal com os assistidos, embora tenha uma postura bastante “informal” e descontraída com as colegas de trabalho e com amigos que interagem no ambiente da comunidade de prática analisada – e isso em se considerando intervalos de tempo pequenos entre os dois tipos de interação. Segue um excerto que ilustra essa informalidade: é o início de uma conversa entre ele e um amigo advogado que fora pedir sua opinião sobre um assunto jurídico.

(9)

Auxiliar jurídico 1: quê que cê manda?

Amigo advogado: cara... tem um caso aqui que... é um pouco complicado... vim pedir uma opinião já que você é especializado nessa área... eu deixei pra você...

Auxiliar jurídico 1: fala sério rapaz... você é o cara...

Os dois profissionais jurídicos que exercem os cargos de assistente jurídico, o auxiliar jurídico 1 e a auxiliar jurídica 1, são os que fazem atendimentos mais longos, pois são eles que efetuam os atendimentos agendados. Comparamos a postura linguística dos dois, visto que são de gêneros diferentes, têm o mesmo cargo na comunidade de prática e prestam assistências jurídicas semelhantes. Dos 26 assistidos que foram atendidos na Defensoria e tiveram suas interações com os profissionais jurídicos analisadas, tanto o auxiliar jurídico 1 quanto a auxiliar jurídica 1 atenderam 5 pessoas e nessas interações ele usou 164 formas de tratamento e ela 301. As durações dos atendimentos dele somadas deram 1 hora e 56 minutos e os dela 2 horas e 22 minutos, contabilizando uma diferença de 22 minutos. O auxiliar jurídico 1 usou em média 1,41 formas de tratamento por minuto e ela, em média 2,12 formas por minuto; o que nos revela uma tendência de a profissional do gênero feminino usar formas de tratamento com maior frequência do que o colega do gênero masculino. Santos (2011) constata uma tendência de as advogadas usarem mais pronomes sujeitos que os advogados, segundo a autora por elaborarem mais as respostas e serem menos objetivas que eles.

Retornando à explicação da variação do uso das formas de tratamento entre as auxiliares jurídicas mulheres, uma das hipóteses pode ser a tendência à solidariedade e o fato de elas não se preocuparem sempre em ser tão formais, já que às vezes se envolvem mais na interação com os assistidos e, conseqüentemente, se desvinculam um pouco mais do uso do tratamento formal (*o senhor/a senhora*), fazendo uso de *você*. Algumas vezes, a solidariedade se dá por meio de uma possível identificação com os assistidos ou simplesmente pelo desenvolvimento de uma simpatia, que faz

com que a auxiliar jurídica corresponda aos usos escolhidos pela pessoa que busca atender (*você* ou *formas nominais* de aproximação, como *menina*). Embora as três profissionais tenham tido momentos de envolvimento ou comoção com as histórias dos assistidos e tenham feito uso de *você*, apenas a auxiliar jurídica 1 fez uso de *formas nominais* aproximativas.

Segue trecho da interação que evidencia o envolvimento da auxiliar jurídica 1 com uma assistida. Trata-se de uma assistida que foi representar a mãe, que estava hospitalizada. O assunto do atendimento era recebimento de aluguel social, pois a casa da mãe da assistida tinha sido interditada: havia risco de desmoração da casa que ficava no andar superior, de modo que a mudança se fizera necessária à preservação da vida.

(10)

Auxiliar jurídica 1: olha... eu vou falar com a doutora... mas eu vou ter que te remarcar [...]

Assistida: isso aqui tudo eles já conseguiram remover... isso aí era o entulho... e essa aqui é casa da minha mãe ((enquanto fala, ela mostra as fotos))...

Auxiliar jurídica 1: casa tão boa né?

Assistida a casa da minha mãe é maravilhosa ((ela continua mostrando as fotos e descrevendo a casa))[...]

Auxiliar jurídica 1: ninguém merece né? perder uma casa assim boa né? construída com o próprio suor da gente...

Assistida: a vida inteira... foi doméstica... trabalhou a vida inteira [...]

Auxiliar jurídica 1: até porque minha filha... quatrocentos reais sua mãe não vai alugar uma casa como essa nunca...

Assistida: num vai... num vai [...] essa aqui é a cozinha... só a cozinha dela é enorme menina ((ainda mostrando as fotos))...

Auxiliar jurídica 1: agora eu tô assim menina... falei com minha sogra ontem e vou falar também aqui ó... não pode ficar essa distância do fogão ((ela está falando da distância, observada na foto, entre o purificador de ar e o fogão))...

Assistida: ah é?

Auxiliar jurídica 1: se não não pega nada... isso aqui tem uma distância... olha só se vocês forem olhar o manual ... o manual tem uma distância própria...

Assistida: ((risos)) pra ficar?

Auxiliar jurídica 1: pra ficar do fogão... porque se não minha filha... você vai ligar isso aqui... a gordura vai sair e isso aqui num vai pegar nunca... ((ela continua contando uma história de que na casa da sogra estava daquele jeito, e ela a orientou)) agora eu vi o

seu aqui... não posso deixar de falar...

Assistida: ((risos)) não... que isso...

Auxiliar jurídica 1: eu vou levar lá pra doutora pra ver o que é... me dá o comprovante de sua mãe... eu vou levar isso porque tem aqui... tem aqui... pra você num vir aqui ainda mais... que você não é daqui ((voltaram a falar do assunto jurídico))...

Assistida: eu tô direto porque tô no hospital... deixei a pobrezinha lá coitada... sozinha... falei com ela “mãe eu tenho que ir lá... era pra você ir”...

Auxiliar jurídica 1: e você tá direto aqui?

Assistida: é... eu sou filha única...

Auxiliar jurídica 1: é minha filha... às vezes você não é filha única sobra só pra um né? que dirá filha única... sobra pra você mesmo... eu vou levar isso lá pra doutora... deixe eu arrumar aqui... comprovante de residência tá aqui... você... veio... isso aqui é valor total da renda mensal... deixe eu tirar logo o negócio do CPF dela ali... aí eu vou falar com a doutora... vamos ver... tá bom?

Assistida: tá bom... obrigada...

O envolvimento na interação faz com que as auxiliares jurídicas se policiem menos quanto à forma de tratamento usada e não usem apenas a forma *o senhor/a senhora*. Por sua vez, apesar de o auxiliar jurídico demonstrar que se preocupa com os assistidos e, muitas vezes, conversar sobre assuntos não diretamente relacionados ao atendimento, sua conduta linguística não varia. Em conversa informal, ele nos relatou que, inclusive por uma questão de segurança, sempre usa *o senhor/a senhora*. O auxiliar toma essa forma de tratamento como regra para seus atendimentos na Defensoria Pública, enquanto as mulheres variam na escolha das formas de tratamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Discutimos os efeitos de sexo/gênero na escolha das formas de tratamento em uma comunidade de prática no núcleo de primeiro atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, na comarca de Niterói. Constatamos que o sexo/gênero feminino se destaca na comunidade: pela maioria numérica das profissionais jurídicas, pelo uso categórico de *doutora* empregado por todos os membros da comunidade para se dirigirem à defensora e pela maior variação do uso das formas de tratamento pelas auxiliares jurídicas em relação ao único profissional jurídico homem.

É preciso destacar limitações deste trabalho. Primeiramente, o fato de

ser uma comunidade com poucos profissionais jurídicos e de apenas um deles ser do sexo/gênero masculino impossibilitou uma comparação mais abrangente entre os que exercem o mesmo papel social e são do gênero masculino. Do mesmo modo se deu com o segurança, pois não tínhamos outras pessoas que exercessem papéis semelhantes ao dele.

Esperamos que os resultados obtidos neste estudo, respaldados pela terceira onda da sociolinguística, sejam somados aos resultados de outros estudos sociolinguísticos brasileiros que analisam a questão da variável sexo/gênero em comunidades de práticas, com o intuito de observar os seus efeitos na variação linguística voltada para a prática social.

REFERÊNCIAS

- BARROZO, Thais Aranda; AGUILERA, Vanderci de Andrade. Sexo e linguagem: uma análise a partir das sabatinas dos ministros do Supremo Tribunal Federal Joaquim Barbosa e Rosa Weber. *Revista da Abralín / Associação Brasileira de Linguística*. Vol. I, n. 1 (junho 2002). São Carlos, SP: UFSCar, 2014.
- BRASIL. *Censo da educação superior 2012: resumo técnico*. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2014. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/download/superior/censo/2012/resumo_tecnico_cence_educacao_superior_2012.pdf> Data de acesso: 29/01/2015.
- BRASIL. *Lei do Império*, de 11 de agosto de 1827. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_63/Lei_1827.htm> Acesso em: 27/06/2011.
- BRASIL. Ministério da Justiça. *III Diagnóstico Defensoria Pública no Brasil*. Brasília, DF: Gráfica Cidade, 2009.
- BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, set./dez. 2007.
- ECKERT, Penelope. Three waves of variation study: the emergence of meaning in the study of sociolinguistic variation. *Annual Review of Anthropology*, Palo Alto, n.41, p.87-100, 2012.
- ECKERT, Penelope. *Variation, convention and social meaning*. Paper Presented at the Annual Meeting of the Linguistic Society of America. Oakland, 2005.
- ECKERT, Penelope; McCONNELL-GINET, Sally. Comunidades de prática: lugar onde co-habitam linguagem, gênero e poder (1992). In.: OSTERMANN, Ana Cristina; FONTANA, Beatriz (org.). *Linguagem, gênero, sexualidade: clássicos traduzidos*. São Paulo: Parábola. p. 93-108, 2010.
- ECKERT, Penelope; McCONNELL-GINET, Sally. *Language and gender*. United States, USA: Cambridge 2. ed. 2013.

FREITAG, Raquel Meister Ko; MARTINS, Marco Antonio; TAVARES, Maria Alice. Bancos de dados sociolinguísticos do Português Brasileiro e os estudos de terceira onda: Potencialidades e limitações. *Alfa*, São Paulo, v.56, n.3, p. 907-934, 2012.

LABOV, William. *Padrões sociolinguísticos* (1972). São Paulo, SP: Parábola, 2008.

LAKOFF, Robin. Linguagem e lugar da mulher. (1972). In.: OSTERMANN, Ana Cristina ; FONTANA, Beatriz. (org.). *Linguagem, gênero, sexualidade: clássicos traduzidos*. São Paulo: Parábola. p. 13-30. 2010.

LAVANDERA, Beatriz. Where does the sociolinguistic variable stop? *Language Society*, n. 7., 1978. p. 171-182.

MATOS LISBOA, Carla Mirelle de Oliveira. *Doutor e outras formas de tratamento direcionadas aos profissionais jurídicos: análise de uma comunidade de prática à luz da terceira onda da sociolinguística*. Dissertação (Mestrado em Estudos de linguagem), Universidade Federal Fluminense, Instituto de Letras, Niterói, 2015.

MENDES, Ronald Beline. Diminutivos como marcadores de sexo/gênero. *Revista Linguística*. Volume 8, número 1, junho de 2012.

PAIVA, Maria da Conceição de. A variável gênero/sexo. In: MOLLICA, Maria Cecília; BRAGA, Maria Luiza (orgs.) *Introdução à Sociolinguística – o tratamento da variação*. São Paulo: Contexto, 2003. p.33-42.

PAREDES SILVA, Vera Lúcia. Notícias recentes da presença do pronome tu no quadro de pronomes do português falado no Rio de Janeiro. In: COUTO, Letícia Rebollo Couto; LOPES, Célia R. dos Santos. *As formas de tratamento em português e em espanhol, variação, mudança e funções conversacionais*. Niterói: UFF, p. 245-262, 2011.

PAREDES SILVA, Vera Lúcia. O retorno do tu à fala carioca. In: ROCANTI, Cláudia; ABRAÇADO, Jussara. *Português Brasileiro; contato linguístico, heterogeneidade, história*. Rio de Janeiro: 7 Letras, p.160-169, 2003.

SANTOS, André Filipe Pereira Reid dos. Defensoria Pública do Rio de Janeiro e sua clientela. *Chapecó*, v. 14, n. 1, p. 107-126, jan./jun. 2013.

SANTOS, Viviane Maia dos. A complexa relação entre gênero/sexo e a variação no uso de pronomes em função de sujeito. *Cadernos do CNLF*, Vol. XV, Nº 5, t. 1. Rio de Janeiro: CIFEFiL, 2011.

SCHERRE, Maria Marta Pereira, YACOVENCO, Lilian Coutinho. A variação linguística e o papel dos fatores sociais: o gênero do falante em foco. *Revista da ABRALIN*, v. Eletrônico, n. Especial, p. 121-146. 1ª parte 2011.